MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 451/09, de 16 de dezembro de 2009.

"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 1.500,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.122.0005.2007 – DIVULGAÇÃO OFICIAL ATOS PODER EXECUTIVO
3.3.90.3992000000 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ..... R$ 1.500,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 16 de dezembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração